



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA KURINO – COREN-SP 793921 TE

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 2410/2022

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA KURINO, INSCRITO NO COREN-SP SOB O Nº 793921 TE** que, quando no exercício de sua profissão, sofreu agressão verbal e foi desrespeitado e humilhado pelo médico anesthesiologista Valter Vieira Ramos CRM 30850.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 19 de fevereiro de 2022, quando o médico Valter, supra citado, durante a realização de procedimentos cirúrgicos no Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade São José, com vários pacientes e equipe de trabalho reduzida para circular salas, o Técnico Renan foi agredido verbalmente, pressionado a realizar seu trabalho sem segurança técnica, gritando com o profissional de enfermagem, diante de outros profissionais da equipe multiprofissional da saúde, pacientes e acompanhantes. Que após o incidente no plantão subsequente, solicitou demissão do seu trabalho, registrando os episódios em Boletim de Ocorrência e realizando denúncia junto ao CREMESP.

A conduta do médico Valter Vieira Ramos, não só afeta a imagem do desagravado, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RENAN GONCALVES DE OLIVEIRA KURINO COREN-SP 793921 TE**, em decorrência de ofensa da agressão verbal, desrespeito e humilhação sofridos durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso do Valter Vieira Ramos CRM 30850, que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 15 de setembro de 2023.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543